

Santo André, 3 de julho de 2023.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Consultora Legislativa - 01

Referencia:

Processo: nº 4447/2023

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 113/2023

Autoria: Ver. Zezão

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 113/2023, que reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ação Realizada: Distribuído

Descrição:

À **Consultora Legislativa, Dra. Ana Paula Cristofi**, para análise jurídica acerca da propositura. Atenciosamente,

Próxima Fase: Emissão de Parecer Prévio

Rafael Barrios de Mello

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

